



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/20, DE 25 DE MAIO DE 2020.

INCLUI AÇÃO 070 "AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO", NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0180 – Gestão de Assistência Social do Município, a ação 070 "Ações do COVID 19 EPIs/Acolhimento", nas metas da Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 - 2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0180 – GESTÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 070 – "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento"

OBJETIVO: Executar ações sócio assistenciais e estruturação da rede do SUAS devido a situação de emergência do COVID-19.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2020	TOTAL
A	Ação:	070 – AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO.	Unidade	Meta	11	11
	Função:	08 – Assistência Social		Física		
	Subfunção:	180 – Gestão a Assistência Social do Município		Valor	3.825,00	3.825,00
	Produto	Trabalhadores do SUAS e Usuários da Política de Assistência Social				

Art. 2º Fica incluído no programa 0180 – Gestão a Assistência Social do Município, a ação 070 "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento", nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROGRAMA: 0180 – GESTÃO A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

AÇÃO: 070 – "Ações do COVID-19 EPIs/Acolhimento"

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2.020	TOTAL
A	Ação:	070 – AÇÕES DO COVID-19 EPIs/ACOLHIMENTO.	Unidade	Meta	11	11
	Função:	08 – Assistência Social		Física		
	Subfunção:	180– Gestão a Assistência Social do Município		Valor	3.825,00	3.825,00
	Produto	Trabalhadores do SUAS e Usuários da Política de Assistência Social				

Art. 3º Para execução da ação descrita no artigo anterior é aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município de 2020, na importância de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação:

05 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0180 Gestão a Assistência Social do Município

08.244.0180.2070 Ações do COVID19 EPIs/Acolhimento

3.3.90.30.0000 Material de Consumo – 1111 - Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369

..... R\$ 2.625,00

3.3.90.320000 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita - 1112 - Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369 R\$ 1.200,00

Art. 4º O crédito especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita 1035 Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369 e 1036 Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social:

Recurso – 1111 Ações do COVID no SUAS p/ EPI Port 369 R\$ 2.625,00

Recurso – 1112 - Ações do COVID no SUAS p/ Acolhimento Port 369 ...R\$ 1.200,00

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 038/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação nas metas do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, nas metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

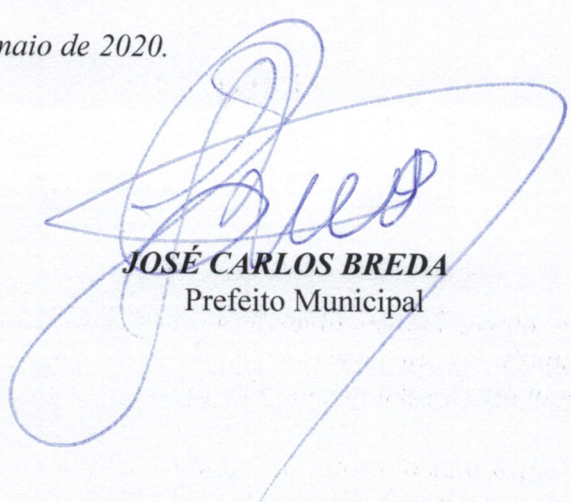
As ações de combate ao COVID-19 no SUAS, destina-se a estruturação da rede para aquisição de EPIs para profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS bem como o cofinanciamento de ações sócio assistenciais que revertam em alimentos prioritariamente ricos em proteínas para às famílias em risco e vulnerabilidade social em decorrência ao COVID-19.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 25 de maio de 2020.

Atenciosamente.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal